



**Aplicação na RAEM do Sistema de
Certificação do Processo de
Kimberley para a fiscalização do
comércio de diamantes em bruto**



Disposições relativas à importação e exportação de diamantes em bruto em Macau

O Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley* aplica-se na RAEM a partir de 1 de Outubro de 2019. Nos termos da Lei n.º 15/2019 (Lei relativa à aplicação do Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley* para o comércio internacional de diamantes em bruto) e do seu diploma relacionado:



Os operadores que exercem actividades económicas relativas a diamantes em bruto têm de ser titulares de licença de operação



A realização de operações do comércio internacional de diamantes em bruto carece da licença de importação/exportação e do certificado do Processo de *Kimberley*



A importação ou exportação de diamantes em bruto só pode ser realizada entre os países ou regiões participantes do Processo de *Kimberley*





Mercadorias sujeitas ao controlo

“Diamantes em bruto” referem-se aos diamantes não trabalhados ou simplesmente clivados, serrados ou desbastados:

Código NCEM/SH	710210	710221	710231
Descrição de mercadoria	 Diamantes em bruto não seleccionados	 Diamantes em bruto para uso industrial	 Diamantes em bruto não para uso industrial

Os diamantes polidos não estão sujeitos ao controlo.

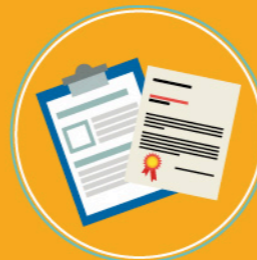


Licença de operação

Os operadores que exercem actividades económicas relativas a diamantes em bruto em Macau têm de ser titulares de licença de operação emitida pela Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, válida por dois anos. Os operadores também devem entregar, dentro do prazo previsto, os registos completos relativos ao comércio de diamantes em bruto nos termos das condições estipuladas.



Importação de diamantes em bruto



Antes de importação

- Deter o certificado do Processo de *Kimberley* emitido pelo local exportador
- Requerer a licença de importação junto da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico através do EDI
- Marcar a data e hora para desalfandegamento com os Serviços de Alfândega



Declaração na chegada a Macau

- Passar o canal vermelho do posto fronteiriço e levar os diamantes em bruto com embalagem fechada com selo e os documentos acima referidos para fazer declaração



Desalfandegamento

- Os agentes da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e dos Serviços de Alfândega efectuem inspecção conjunta aos diamantes em bruto importados no local de desalfandegamento

Em caso de verificação de operações de importação ou exportação ilegais, podem participá-las aos Serviços de Alfândega através da linha aberta de 24 horas n.º (853) 28965001.



Exportação de diamantes em bruto



Antes de exportação

- Requerer a licença de exportação e certificado do Processo de *Kimberley* junto da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico através do EDI
- Marcar a data e hora para desalfandegamento com os Serviços de Alfândega



Desalfandegamento

- Os agentes da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico e dos Serviços de Alfândega efectuem inspecção conjunta aos diamantes em bruto a exportar no local de desalfandegamento
- As embalagens dos diamantes em bruto são seladas após inspecção

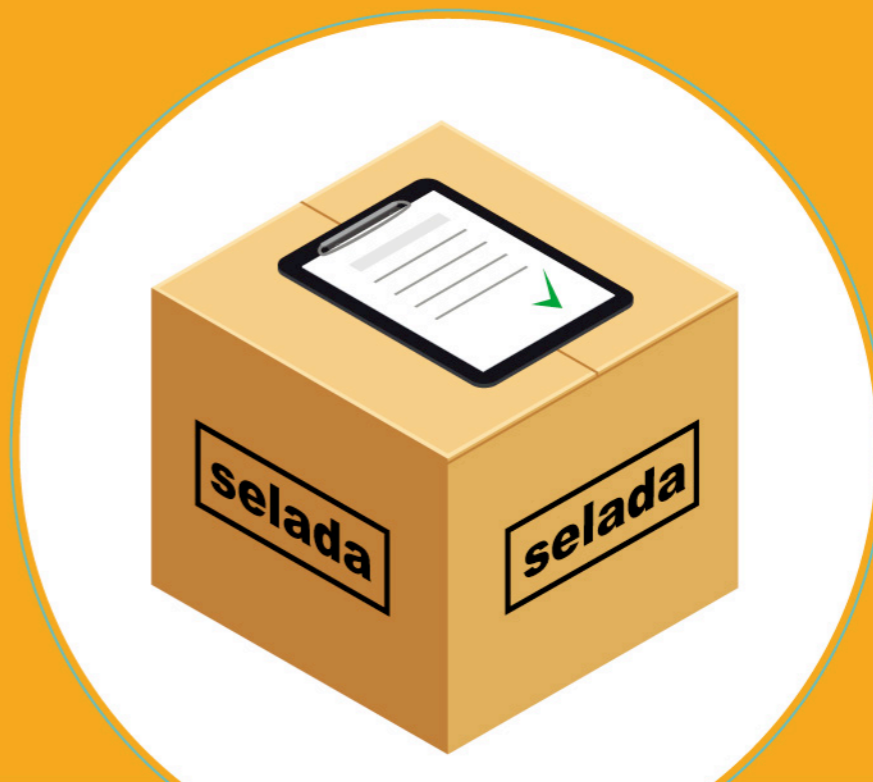


Declaração à saída de Macau

- Fazer declaração junto do agente dos Serviços de Alfândega no posto fronteiriço de saída



Embalagem



Aquando da importação, exportação ou trânsito de diamantes em bruto, as embalagens dos mesmos devem ser seladas e permanecer invioláveis

Caso contrário, os Serviços de Alfândega podem recusar a importação, exportação ou trânsito de diamantes em bruto.



Sanções aplicáveis às infracções

Quem comete as seguintes infracções pode ser sancionado com multa :

Infracção	Multa (MOP)
Importação ou exportação de diamantes em bruto sem o certificado do Processo de <i>Kimberley</i>	500 000 a 5 000 000
Importação ou exportação de diamantes em bruto sem licença de operação ou com país ou região que não seja participante do Processo de <i>Kimberley</i>	200 000 a 2 000 000
Não conservar e apresentar, conforme termos estipulados, todos os registos permanentemente actualizados relativos às actividades de importação, exportação, compra ou venda de diamantes em bruto	10 000 a 50 000


Nota: Para outras infracções consulte a Lei n.º 15/2019

Os diamantes em bruto relacionados com violação ao disposto sobre licença de operação e certificado do Processo de *Kimberley* podem ser perdidos a favor da RAEM e destruídos.



Contactar connosco

Para mais informações sobre a realização das actividades económicas relativas a diamantes em bruto, podem os interessados contactar-nos através dos seguintes meios:

 Address: Rua Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, Ed. Banco Luso Internacional, 2.º Andar, Macau

 Phone: +853 85972312

 Fax: +853 28715633

 E-mail: kp.info@dsedt.gov.mo

 Website: https://www.dsedt.gov.mo/pt_PT/web/public/pg_et_kpl

Podem ainda atender à nossa conta pública do WeChat para obter mais informações.



Website



WeChat